

PROJETO DE LEI Nº 186/2022

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER A ABERTURA CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL À LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O POVO DO MUNICÍPIO DE MATELÂNDIA, Estado do Paraná, por seus representantes no Poder Legislativo Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte, LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial, em conformidade com o inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64, até a importância de R\$ 619.825,80 (Seiscentos e dezenove mil oitocentos e vinte e cinco reais e oitenta centavos), para a inclusão das seguintes dotações ao orçamento vigente, conforme segue:

05.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE SAÚDE
05.002.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE SAÚDE
05.002.10.301.0003.1.023.	Aquisição de Veículos e Equipamentos para Secretaria de Saúde
1277 - 4.4.90.52.00.00 3000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....370.000,00
1278 - 4.4.90.52.00.00 33520	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....49.825,80
05.002.10.302.0032.2.102.	Manter e Desenvolver Ações da Divisão de Média e Alta Complexidade
1115 - 3.3.90.39.00.00 3000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....200.000,00
Total Suplementação:.....619.825,80	

Art. 2º O Crédito Adicional Especial autorizado no art. 1º, será custeado com a utilização de recursos provenientes do superávit financeiro por fontes de recursos, apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, conforme preceitua o inciso I do § 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, conforme segue:

Fonte nº 3.000 – Recursos Ordinários (Livres) - Exerc. Ant.	570.000,00
Fonte nº 33.520 – Emendas de Bancadas Saúde - Exec. Ant.....	49.825,80
Total Suplementação:	619.825,80

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MATELÂNDIA,
Aos vinte e quatro dias do mês de novembro de 2022.

MAXIMINO PIETROBON
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 186/2022

SENHOR PRESIDENTE,

SENHORES VEREADORES:

Submetemos a apreciação desta Corte de Leis, nos termos do Art. 42 da Lei Federal nº 4.320/64, o presente projeto de lei que dispõe sobre a abertura de crédito adicional ao orçamento vigente no exercício financeiro de 2022, visando à utilização de recursos para as alterações para as ações abaixo:

Secretaria de Saúde

Suplementação para Aquisição de equipamentos dispostos na emenda Portaria nº. 3744/2020 FNS: 12 ESFIGMAMONETRO e 04 lixeiras;

Suplementação para Aquisição de duas ambulâncias e uma Van, sendo contrapartida referente as resoluções SESA 933/2021 e 1009/2021.

Suplementação para o contrato com Hospital e Maternidade Padre Tezza devido ao aumento da demanda de cirurgias eletivas que por dois anos tiveram redução por conta do COVID – aditivo ao contrato.

Esperamos contar com o habitual apoio dos Senhores Vereadores na apreciação, e posteriormente aprovação do presente projeto de lei, antecipadamente agradecemos.

É a justificativa.

Matelândia (PR), 24 de novembro de 2022.

MAXIMINO PIETROBON

Prefeito Municipal

Prefeito Municipal